



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2021-2025**

**ATA N.º 13 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO
DE 2023**

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, para efeitos do plasmado no artigo 28.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 13.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, no Edifício CULTIVA, pelas 10 horas, tendo sido aguardados quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

Paula Cristina Figueiredo Ribeiro

João Luiz Alves Fiuza

Olga Mafalda da Cruz Nunes

António Carlos da Fonseca Nina

Rui Brito Pereira

Carolina Cardoso Gonçalves

Francisco Ivo de Lima Portela

José Alberto Pereira

Maria Dulce Garcia Coimbra

Leonardo Rafael Amado Brito

Abílio Rodrigues

Carlos António Abreu Fonseca Varandas

Ana Marta Santos André de Lima

Beatriz Marques Andrade

Pedro José Pereira Cardoso

Amadeu Alves

José Manuel Antunes, em substituição de Nuno Miguel Castanheira Carvalho

Rogério Dias, em substituição de André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça

Mário Manuel Silva, em substituição de Gabriela Sofia Fonseca Marques



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Freguesias Presentes:

José Silva Cardoso (Presidente J. F. de Candosa)
Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)
Sónia Isabel Alves Rodrigues Oliveira (Presidente J. F. de Midões)
António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)
José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário), em representação de Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)
Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)
Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)
Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)
João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Fernando Manuel de Brito Gameiro (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)
Bruno Gonçalo Gil Santos (Tesoureiro), em representação de João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Nuno Miguel Castanheira Carvalho
João Daniel Martins Ferreira
André Rui Nunes Bernardes da Cunha Graça
Gabriela Sofia Fonseca Marques
Natália Pinto das Neves Soares

Presente o Presidente da Câmara:

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, António Manuel Fonseca Oliveira
Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Vereadora, Susana Margarida Macedo Mendes
Vereador, David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Vereadores Faltosos:

Vereador, Fernando Tavares Pereira
Vereadora, Maria do Rosário Martins Garcia Pereira de Almeida



MF
HQ

MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Referindo-se às faltas apresentadas, o Presidente da Assembleia considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

1. DELIBERAR SOBRE A REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2023, e tendo em consideração a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas, incluindo o preceituado no artigo 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 10/P/2023, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de outubro de 2023, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), inerente aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, que se faz acompanhar da deliberação n.º 347, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2023, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Solicitou o uso da palavra, o Secretário da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões, José Ângelo Pires de Oliveira, que lhe foi dada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O membro da assembleia começou por endossar cumprimentos a todos os presentes e abordando o disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a antiga contribuição autárquica, que foi alterado pela Lei n.º 56/2023 e o qual prevê que mediante deliberação da Assembleia Municipal, o Município possa afixar uma redução dos valores de acordo com o número de dependentes a cargo, referiu «*quem tem um filho vai passar a ter 30€ de desconto, quem tem dois filhos 70€ e quem tem três ou mais filhos 140€. Estamos a falar de quase do dobro de reduções, de 20 para 30, de 40 para 70, de 70 para 140 euros, (...) o chamado IMI familiar*», tendo enaltecido a proposta do Executivo pois «*provoca um acréscimo do desconto nas famílias, gera uma poupança para as famílias com filhos a seu cargo até 25 anos*».

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a proposta de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme permitido pelo artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação, com a consequente revogação da deliberação tomada na Sessão da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023, respeitante a esta matéria.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Para efeitos do disposto no artigo 31.º, da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que veio alterar o artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, a proposta de redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com a seguinte tabela para o ano 2024:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. DELIBERAR SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 142.159,21€ (EXCECIONADO), NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 2, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 2/DAF/2023, datada de 23 de outubro p.p., elaborada pela Comissão de Abertura e Análise, representada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix e as Técnicas Superiores, Dra. Margarida Nunes e Dra. Marisa Andrade, respeitante à análise das propostas, apresentadas pelas Entidades Caixa Geral de Depósitos, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., Banco Comercial Português e Banco Santander Totta, S.A., para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 142.159,21€ (excecionado), destinado a financiar o investimento com a classificação seguinte: 05 003 2020/7 Área Empresarial da Carapinha - 0102 07010413, com o valor global de 1.340.748,97€, beneficiando o mesmo de financiamento comunitário, que se faz acompanhar dos seguintes documentos: Mapa V – Endividamento – Mapa Síntese; Processo Administrativo/Financeiro, e Minuta da Ata n.º 23/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 350 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2023, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 142.159,21€ (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e um cêntimos), excecionado, e a adjudicação do mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, incluindo autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a contratação e adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo (20 anos) até ao montante de 142.159,21€ (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e um cêntimos), exceptionado, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., com o indexante Euribor a 6 meses, spread de 0,39% e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, de acordo com o plasmado no artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 49.º, n.ºs 5 e 6 e artigo 51.º, n.ºs 1 e 2, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Senhor Deputado Municipal, António Carlos da Fonseca Nina, solicitou a escusa da votação pelo facto de pertencer aos órgãos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L..

Foi solicitada a palavra pela líder do Grupo Municipal PPD/PSD.CDS-PP, Paula Cristina Figueiredo Ribeiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, endossou cumprimentos a todos e informou que o Grupo Municipal PPD/PSD.CDS-PP, estão a favor, contudo, entendem que «os períodos em que vai vigorar este empréstimo são períodos muito longos, os quais chamamos a atenção que efetivamente o prazo de pagamento é muito extenso em relação ao valor proposto, mesmo atendendo a que de facto existem outros empréstimos que se encontram a ser pagos pela Autarquia, sabendo o esforço que a Autarquia neste momento está a fazer para os cumprir e quaisquer outros empréstimos que possam ser feitos ou que tenham de ser feitos, vão ter de ter em linha de conta estes empréstimos contraídos.»

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. DELIBERAR SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 393.020,91€, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 2, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação n.º 3/DAF/2023, datada de 23 de outubro p.p., elaborada pela Comissão de Abertura e Análise, representada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sofia Félix e as Técnicas Superiores, Dra. Margarida Nunes e Dra. Marisa Andrade, respeitante à análise das propostas, apresentadas pelas Entidades Caixa Geral de Depósitos, S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., Banco Comercial Português e Banco Santander Totta, S.A., para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 393.020,91€, destinado a financiar o investimento com a classificação seguinte: 05 003 2020/7 Área Empresarial da Carapinha - 0102 07010413, com o valor global de 1.340.748,97€, beneficiando o mesmo de financiamento comunitário, que se faz acompanhar dos seguintes documentos: Mapa V – Endividamento – Mapa Síntese; Processo Administrativo/Financeiro, e Minuta da Ata n.º 23/2023, no que diz respeito à deliberação n.º 351 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2023, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 393.020,91€ (trezentos e noventa e três mil, vinte euros e noventa e um cêntimos), e a adjudicação do mesmo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., de acordo com o documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, incluindo autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a contratação e adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo (20 anos) até ao montante de 393.020,91€ (trezentos e noventa e três mil, vinte euros e noventa e um cêntimos), à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., com o indexante Euribor a 6 meses, spread de 0,39% e de acordo com as restantes condições constantes no documento apresentado pela Câmara Municipal de Tábua, de acordo com o plasmado no artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 49.º, n.ºs 5 e 6 e artigo 51.º, n.ºs 1 e 2, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incluindo e mais uma vez, a autorização prévia dos compromissos plurianuais ao contrato de financiamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Senhor Deputado Municipal, António Carlos da Fonseca Nina, solicitou a escusa da votação pelo facto de pertencer aos órgãos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L..

Foi solicitada a palavra pela líder do Grupo Municipal PPD/PSD.CDS-PP, Paula Cristina Figueiredo Ribeiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, a líder do Grupo Municipal PPD/PSD.CDS-PP, reiterou o que anteriormente foi dito e terminou solicitando ao Executivo camarário que «*tenham em linha de conta estes limites de endividamento e vamos de uma vez por todas, enquanto pudermos, por uma certa forma, estancar a despesa, porque só assim é que podemos fazer alguma coisa*».

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. DELIBERAR SOBRE O PROCESSO RESPEITANTE AO CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE TÁBUA, COM APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ENERGÉTICO E ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS DE 2023 A 2039, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA H) E N.º 2, ALÍNEA K), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Tábua em 23 de setembro de 2022, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi presente o Relatório de Auditoria Energética da Iluminação Pública do Concelho de Tábua, que se faz acompanhar da Informação n.º 018/2023, do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA), Eng.º José Lima e da Minuta da Ata n.º 24/2023, respeitante à deliberação n.º 360, tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 07 de novembro de 2023, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No âmbito do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 2 de janeiro, que constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, a Câmara Municipal de Tábua pretende celebrar um contrato de gestão da eficiência energética (CEE) na sequência do preconizado no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de gestão de eficiência energética, com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESSE), qualificada segundo o Despacho n.º 6227/2022, publicado em Diário da República de 18 de maio de 2022, e nos termos propostos na Informação Técnica supra referida.

Atendendo o exposto, foi solicitada a palavra pelo Deputado Municipal, António Carlos da Fonseca Nina, do Grupo Municipal PPD/PSD-CDS/PP, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

No uso da palavra, endossou os habituais cumprimentos, recordando já ter feito uma intervenção numa Assembleia anterior, sendo que, atualmente, não concorda com o texto da deliberação, uma vez que, não estamos a deliberar sobre nenhum contrato e referiu que o Município tem um processo de eficiência energética em curso, um relatório de auditoria e, neste momento, o que vamos deliberar é a assunção de compromissos plurianuais com base numa estimativa, acrescentando que «*a análise feita está relativamente pobre, porque resulta numa eficiência ou numa poupança para a Câmara*



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

relativamente reduzida, face às expectativas das poupanças efetivas que se poderiam ter, tendo em conta a dimensão dos gastos» e ainda que neste processo de 15 anos prevê-se acima de 2 milhões de euros de custos e uma estimativa de 10% de poupança com base na transformação das luminárias tradicionais em luminárias LED, sendo um investimento feito por uma entidade privada, mais referindo faltarem elementos, existindo apenas um relatório de auditoria que faz um levantamento dos equipamentos que existem na Autarquia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, o qual endossou os habituais cumprimentos a todos e recordou que este assunto foi já objeto de análise numa anterior sessão da Assembleia Municipal, tendo todos votado a assunção dos compromissos inerentes ao investimento plurianual, sendo essa a responsabilidade da Assembleia Municipal.

Abordou depois todo processo que levou a Câmara a tomar esta decisão em investir na substituição das iluminarias, da iluminação pública, acrescentando ter sido feito um trabalho de acompanhamento com os Presidentes das Juntas de Freguesia e com a E-Redes, no sentido de perceber qual o tempo que a Autarquia tinha para o investimento e, em paralelo, estiveram à espera do PT 2030 devido ao volume de financiamento para esta metodologia.

Esclareceu ainda que a empresa que ganhar o concurso dará maior percentagem de poupança ao Município do Tábua, sendo que na base é que não pode apresentar uma poupança inferior a 10%.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o relatório de auditoria energético da iluminação pública no concelho de Tábua atualizado, bem como a assunção dos compromissos plurianuais para os anos de 2023 a 2039, com a consequente repartição de encargos, com vista à aprovação da assunção dos encargos plurianuais, respeitante ao assunto em causa.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.



MUNICÍPIO DE TÁBUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea h) e n.º 2 alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- i. O Relatório de Auditoria Energético da Iluminação Pública no Concelho de Tábua atualizado;
- ii. A assunção dos compromissos plurianuais para os anos de 2023 a 2039, com a consequente repartição de encargos, com vista à aprovação da assunção dos encargos plurianuais, para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para a posterior abertura do procedimento de formação do contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, nos seguintes termos:

Ano(s) dos encargos	Valor anual sem IVA	Valor anual com IVA
2023	1,00€	1,23€
2024	71.794,05€	88.309,68€
2025 a 2038	143.588,09€	176.613,35€
2039	71.794,05€	88.309,68€
Valor total do encargo (15 anos)	2.153.822,38€	2.649.201,53€

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

II – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente.

Para constar se lavrou a presente ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e um votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 10 horas e 50 minutos.

O Presidente da Mesa,

A handwritten signature in black ink.

Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário,

A handwritten signature in blue ink.

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio,

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a circle.

Liliana Marina Fonseca Cristóvão